



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

DESPACHO N.º 8/2013

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE MANEIO

O Fundo de Maneio, constituído ao abrigo do ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, em conjugação com os artigos 64 a 70 da Norma Municipal de Controlo Interno e com o preceituado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013.

Sem prejuízo das normas constantes da Norma Municipal de Controlo Interno, importa agora estabelecer as regras inerentes à autorização do pagamento das despesas efetuadas através do fundo de maneio.

Assim, determino:

- 1 – O pagamento de qualquer despesa, de reconhecida necessidade, enquadrada nas respetivas classificações económicas, carece sempre de autorização do Presidente da Câmara Municipal.
- 2 – Para efeito do número anterior, será sempre preenchido o modelo “ Declaração de Despesa ” (modelo anexo), que faz parte integrante do presente despacho.
- 3 – No verso do documento comprovativo da despesa deverá sempre constar a rubrica do responsável direto por tal despesa.

Santa Comba Dão, 5 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel José Antunes Gouveia



Autorizo



DECLARAÇÃO DE DESPESA

.....
Presidente da Câmara

...../...../.....

(Nome)..... declara que, nesta data,
efetuou a despesa referente a (tipo de despesa)

motivada por

.....,
cujo documento comprovativo se anexa, devidamente rubricado.

Santa Comba Dão, de de

.....
(assinatura)